

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 1017 24 NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO**  
**FISCAL SENAPREV**

DECRETO N.º 1.017, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando n.º 14.459/2024 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais e considerando a Lei Municipal n.º 2.818, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 25 de março de 2024, Edição 3077, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV”,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, de acordo com as representações a seguir:

TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF	REPRESENTANTES
Ronne Barboza Cortes	012.804.231-10	Carmen Lucia Soares Freire	974.113.021-04	Poder Executivo
Gilmar Morais Frazao	921.221.081-34	Antoniele Ferreira Paulino	022.059.231-45	Poder Legislativo
Paulo Ferreira Viana Filho	003.961.633-94	Woleiga Carlos Mendes Guimaraes	901.336.091-20	SINDICANEDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador: 7D6B75C2**

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 19/04/2024. Edição 3095  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>